



Diário Oficial de Palmas

ANO XII
QUARTA-FEIRA
15 DE DEZEMBRO DE 2021
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.878

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	8
SECRETARIA DA SAÚDE.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	13
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	13

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.508 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021015847 e Parecer nº 258/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, GABRIELA IASMIM DA SILVA para exercer o cargo de Analista Técnico-Jurídico - 40h, na Casa Civil do Município de Palmas, no período de 1 (um) ano, a partir de 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.509 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021080158 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 834/2021-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de JAMILA FERNANDES CRASTO DE LIMA, pelo período de 1º de janeiro a 10 de dezembro de 2022, para exercer as funções do cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.510 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021079405 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 832/2021-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de MARILENE MARTINS DOS SANTOS DE SOUSA, pelo período de 1º de janeiro a 25 de dezembro de 2022, para exercer as funções do cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.511 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021079623 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 836/2021-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de KARULINY CAMILO LEAL, pelo período de 24 de dezembro de 2021 a 13 de dezembro de 2022, para exercer as funções do cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.512 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021080204 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 835/2021-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de MARCIA SILVA SANTOS, pelo período de 1º de janeiro a 22 de outubro de 2022, para exercer as funções do cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.513 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021077411 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 816/2021-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de CAROLINE ALVES CARVALHO, pelo período de 24 de dezembro de 2021 a 1º de agosto de 2022, para exercer as funções do cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.514 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e

com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021077723 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 815/2021-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de DAYANA LOPES DOS SANTOS, pelo período de 24 de dezembro de 2021 a 31 de outubro de 2022, para exercer as funções do cargo de Professor Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.515 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021078356 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 823/2021-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de SARA DE SOUSA SILVA, pelo período de 1º de janeiro a 3 de dezembro de 2022, para exercer as funções do cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.516 - AC.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município

**CASA CIVIL****IMPrensa OFICIAL**<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

RESOLVE:

Art. 1º É alterado o contrato de trabalho do servidor ABRAHÃO COSTA MARTINS JUNIOR, matrícula nº 413046026, referente ao Ato nº 1.372-CT, de 21 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.842, de 21 de outubro de 2021, do cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, quanto à carga horária, de 40h para 20h, a partir do dia 8 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.517 - AC.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º É alterado o contrato de trabalho do servidor FELLIPE CAMARGO FERREIRA DIAS, matrícula nº 413046024, referente ao Ato nº 1.440-CT, de 23 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.862, de 23 de novembro de 2021, do cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, quanto à carga horária, de 40h para 20h, a partir do dia 3 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 920, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de YARA GONÇALVES LOPES, do cargo de Professor Nível I-20h, matrícula nº 413045933, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 30 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de dezembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 921, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, JEAN CARLOS CARVALHO do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 10 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de dezembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 922, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de CLEIDOMAR MARTINS MELO, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, matrícula nº 413042957, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de dezembro 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de dezembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 923, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de KEILA FERNANDA AGUIAR DE ARAUJO, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, matrícula nº 413045964, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 13 de novembro 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de dezembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 924, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de dezembro de 2021:

JOÃO VICTOR NOGUEIRA GARCIA;
MARCOS VINICIUS DE OLIVERIA SOARES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de dezembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

INTERESSADO: ISABELA MARINHO WALCACER

PROCESSO: 2021061867
MATRÍCULA: 413024261
CARGO: Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 204/2021/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 680/2021-JMO, resolvo DEFERIR a Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 29/11/2021 a 28/11/2022.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 08 de dezembro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: JOCIMAR PEREIRA MOTA

PROCESSO: 2020016749 Apenso: 2021012414; 2021063097
MATRÍCULA: 200271
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 205/2021/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008, e art. 27 da Medida Provisória nº 05 de junho de 2000, de 19 de janeiro de 2017, bem como, o artigo nº 23 da Lei nº 1954 de 1º de abril de 2013, considerando a manifestação da Junta Médica Oficial através do Despacho/JMO/Nº 020/2021 e do pedido de cancelamento protocolizado pelo servidor através do processo nº 2021063097, resolvo REVOGAR, a partir de 30 de novembro de 2021, a prorrogação de Redução de Carga Horária, concedida ao(à) requerente por meio do DESPACHO Nº 105/2021/GAB/SEPLAD, de 26 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.791, de 02 de agosto de 2021.

Palmas, 08 de dezembro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONVÊNIO Nº 002/2020

PROCESSO: 2019102726

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Convênio

OBJETO: Alteração do nome do CONVENIADO, de acordo com a nova denominação social do BANCO MÁXIMA S/A., que passou a ter nome empresarial BANCO MASTER S/A.

ADITAMENTO: No preâmbulo do Termo de Convênio nº 002/2020, onde se lê: "BANCO MÁXIMA S.A.", leia-se: "BANCO MASTER S/A.", cujo CONVENIADO passará a possuir a seguinte descrição: BANCO MASTER S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 33.923.798/0001-00, com sede na Av. Atlântica, 1130, 12º andar – parte, Copacabana, Município de Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado pelo Senhor LUIZ ANTONIO BULL, brasileiro, RG 8.095.325-6 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 964.812.268-72" e, ALLAN DA SILVA MACHADO, brasileiro, RG 12719122-9 do IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.303.067-71. BASE LEGAL: Processo administrativo nº 20190102726, com base no que faculta a Lei nº 8.666/93, Art. 55 e 116, Decreto nº 250/03 e Decreto nº 2056/21 e Parecer nº 1367/2021/SUAD/PGM.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, pelo seu representante o Senhor ERON BRINGEL COELHO, CPF/MF sob o nº 807.812.251-91, RG nº 115.622-SSP/TO e de outro lado a BANCO MASTER S/A., CNPJ nº 33.923.798/0001-00, denominado CONVENENTE, representada pelo procurador ALLAN DA SILVA MACHADO, RG 12719122-9 do IFP, CPF/MF sob o nº 098.303.067-71.

ASSINATURA: 18 de novembro de 2021.

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 161 DCG/GAB/SEFIN, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, ATO Nº 478 – DSG., e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes do Contrato 104/2021, firmado entre o Município de Palmas e a empresa Cantão Vigilância & Segurança LTDA, CNPJ nº 14.966.650/0003-62, que diz respeito a prestação dos serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, de vigilância patrimonial armada e desarmada, compreendendo o fornecimento de uniformes e a disponibilização de todas as ferramentas e equipamentos de proteção individuais necessários à sua execução, conforme condições expressas no Processo Nº 2021042527.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Luis Augusto Soares	413034615
SUPLENTE	Járede Wilvi de Sousa Queiroz	413034619
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI – Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do instrumento contratual citado no artigo primeiro, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE FINANÇAS, aos dez (10) dias do mês de novembro de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal Interino de Finanças
ATO Nº 478 – DSG.

PORTARIA Nº 171/2021/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as determinações contidas nas Leis Complementares 311 e 312, ambas de 31 de dezembro de 2014, regulamentadas pelos Decretos 991 e 992, de 11 de março de 2015, e conforme valores estabelecidos e informados pela Comissão Permanente de Fixação de Metas e Avaliação – CPFMA, instituída pela Portaria nº 036/2015/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para fins de Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária – PDAAF e de Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal – REDAF, para o mês de DEZEMBRO de 2021, no valor de R\$ 16.029.392,32(dezesseis milhões, vinte e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos) para arrecadação dos impostos municipais, acrescidos de atualização monetária, multas e juros, incluindo as respectivas receitas de dívida ativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2021.

Gabinete da Secretaria de Finanças, aos 9 dias do mês de dezembro de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 178/2021/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a variação do Índice Nacional de Preços

ao Consumidor Amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE de dezembro/2020 a novembro/2021 correspondente a 10,74%, constante na página eletrônica: <https://www.ibge.gov.br/indicadores.html>, acessado em 10/12/2021 e tendo em vista a disposição contida no Decreto nº 1.815, de 28 de dezembro de 2001 c/c art. 330 do Decreto nº 1.667, de 6 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal de Palmas – UFIP, para o exercício de 2022, fica estipulado em R\$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 10 dias do mês de dezembro de 2021.

Rogério Ramos de Souza
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 179 DCG/GAB/SEFIN, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, ATO Nº478 – DSG., e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 058 DCG/GAB/SEFIN, DE 12 DE MAIO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.738 - Quinta-Feira, 13 de maio de 2021, que dispõe sobre a designação do servidor que atuará como Fiscal do contrato firmado com a Empresa Energisa Tocantins – Distribuidora de Energia S/A, bem como as competências legais atribuídas;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir no rol disposto na PORTARIA Nº 058 DCG/GAB/SEFIN os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 010/2020, referente ao Processo Nº 2020022674, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças, e a Empresa Energisa Tocantins – Distribuidora de Energia S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 25.086.034/0001-71, que diz respeito ao Fornecimento de Energia Elétrica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – RESOLVE PALMAS		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	ROSANGELA LARA TORRES GOMES	413044691
SUPLENTE	PEDRO NETO ALVES EVANGELISTA	179701
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	ZILENE MIRANDA AQUINO RAMOS	137551
SUPLENTE	ABSALO RODRIGUES PITOMBEIRA NETO	413044671

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à prestação dos serviços referentes ao mês de novembro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE FINANÇAS, aos treze (13) dias do mês de dezembro de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal Interino de Finanças
ATO Nº478 – DSG.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021

Processo nº: 2021037312

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de materiais e insumos de laboratório, para atender a demanda da Diretoria de Vigilância em Saúde – Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses (CCZ) e da Diretoria de Média e Alta Complexidade – Laboratório de anatomia Patológica e Citopatologia e Laboratório Municipal de Palmas – Seção de Microscopia, do Pregão Eletrônico nº 058/2021, sucedido em 15/09/2021, às 14:00hs.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	CNPJ/MF: 17.099.395/0001-24	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Ácido Fosfolingúico, frasco com 25g pó.	08 FR	Éxodo Científica		R\$ 88,66	R\$ 709,28
04	Ácido Peridóico (orto) 99,5% pacote com 25g pó.	08 FR	Éxodo Científica		R\$ 75,90	R\$ 607,20
06	Alaranjado G (Orange G) para microscopia com 25g pó.	10 FR	Éxodo Científica		R\$ 23,99	R\$ 239,90
07	Alcool ácido 1 % pronto para uso, frascos de 500 ml.	60 FR	Éxodo Científica		R\$ 27,99	R\$ 1.679,40
08	Alcool ácido 3 % - pronto para uso, frascos de 500 ml.	70 FR	Éxodo Científica		R\$ 32,99	R\$ 2.309,30
09	Alcool Etilico Anidro 99,5GL galão com 5 litros.	200 GL	Solven		R\$ 53,89	R\$ 10.778,00
10	Alcool Etilico Anidro 96 GL litro.	200 LT	J.Feres		R\$ 10,49	R\$ 2.098,00
11	Alcool isopropílico 100° INPM, frasco com 1000ml.	50 LT	Éxodo Científica		R\$ 47,98	R\$ 2.399,00
12	Alcool Etilico P.A.P.M 46,07 frasco com 1000ml.	06 LT	Éxodo Científica		R\$ 69,90	R\$ 419,40
13	Alcool Etilico Absoluto P.A. 99,8 %, frasco de 1000 ml.	12 FR	Éxodo Científica		R\$ 37,65	R\$ 451,80
14	Alcool metílico P.A. (metanol) CH3OH 99,8 %, frascos de 500 ml.	12 FR	Éxodo Científica		R\$ 59,90	R\$ 718,80
15	Anidrido Crômico (Ac. Crômico) c/ 250g pó.	06 FR	Éxodo Científica		R\$ 27,05	R\$ 162,30
16	Arquivo para Láminas em papelão p/ 1000 lâminas.	50 UN	Cral Plast		R\$ 11,31	R\$ 565,50
18	Azul de Alcian c/ 25g pó.	20 FR	Éxodo Científica		R\$ 720,00	R\$ 14.400,00
19	Bastão de vidro, fabricado em vidro maciço. Dimensão aproximada: 10mm X 300mm	60 UN	Roni Alzi		R\$ 5,01	R\$ 300,60
20	Berço tipo mola para corar 60 lâminas, apo. inox.	08 UN	Kasvi		R\$ 115,33	R\$ 922,64
21	Berço em Inox para 10 lâminas vertical.	06 UN	Metalic		R\$ 200,92	R\$ 1.205,52
22	Cálculos em vidro, com fundo em "V", e com base de apoio em plástico.	300 UN	Plena Lab		R\$ 35,21	R\$ 10.563,00
24	Coletor universal translúcido capacidade 80ml, confeccionado em polipropileno, com tampa rosqueável e acompanhado de pá. Não esteril.	1.000 UN	Cral Plast		R\$ 0,84	R\$ 840,00
25	Corante Azul de Metileno 0,3 % frasco com 500ml.	50 FR	Éxodo Científica		R\$ 35,18	R\$ 1.759,00
26	Corante Azul de Toluidina 1% com 1LT.	06 LT	Éxodo Científica		R\$ 47,81	R\$ 286,86
28	Corante Giemsa, solução corante, frasco com 1 litro.	26 FR	New Prov		R\$ 89,70	R\$ 2.332,20
30	Corante Leishman c/ 1LT.	06 LT	New Prov		R\$ 122,97	R\$ 737,82
31	Corante Shorr c/ 1LT.	06 LT	Éxodo Científica		R\$ 289,88	R\$ 1.739,28
34	Cloreto de sódio P.A. – A.C.S. – Em frasco ESPECIFICAÇÕES: Dosagem Min: 99,5% pH (sol. 5% a 25 °C) 5,0 – 9,0 Iodeto (I) Max. 0,002 % Brometo (Br) Max. 0,01% Clorato e Nitrito (NO3). Máx 0,003% Fosfato (PO4) Máx 5 ppm Sulfato (SO4). Máx 0,004% Níquel . Máx 0,001% Insolúveis em H2O. Máx.0,005% Bário .Máx 0,001% Cobre . Máx 0,001% Impurezas Totais.Máx. 0,03% Obs: Produto com a FISP e o Certificado de Qualidade disponíveis.	06 KG	Éxodo Científica		R\$ 1.070,00	R\$ 6.420,00
35	Cubeta redonda de vidro com tampa. Utilizada no turbidímetro 2100P. Caixa com 06 unidades.	08 CX	Hach		R\$ 146,67	R\$ 1.173,36
36	Cuba em vidro com tampa horizontal para coloração com capacidade para 60 lâminas.	30 UN	Plena Lab		R\$ 119,28	R\$ 3.578,40

38	DPD Pastilha (caixa com 100 unidades) para Medir Cloro em Colorímetros, Hanna, Policontrol, Hach, Dellab, Lamotte; com no mínimo 2 anos de validade.	30 CX	Policontrol		R\$ 205,00	R\$ 6.150,00
39	E.A. seg. – corante de Papanicolaou.	20 LT	New Prov		R\$ 57,99	R\$ 1.159,80
41	Eosina Azul de Metileno seg. Leishman c/ 25g. pó.	06 FR	Éxodo Científica		R\$ 50,99	R\$ 305,94
42	Eosina Azul de Metileno seg. May Grunwald c/ 25g. pó.	06 FR	Éxodo Científica		R\$ 50,99	R\$ 305,94
45	FOSFATO DE SÓDIO bibásico anidro P.A. – A.C.S. – Em frasco. ESPECIFICAÇÕES: Cor: Branca Apresentação: Em Pó Cor dissolvido: Incolor Turbidez: Claro Perda de secagem: < 0.1 % Cloretos (Cl): . < 40 ppm Ferro (Fe): < 20 ppm Metais Pesados (Pb): <10 ppm Titulação com HCl > 98.5 %; Obs: Produto com a FISP e o Certificado de Qualidade disponíveis. Pacote com 500 GRAMAS.	02 PCT	Éxodo Científica		R\$ 2.099,00	R\$ 4.198,00
46	FOSFATO DE SÓDIO monobásico anidro P.A. – A.C.S. – Em frasco. ESPECIFICAÇÕES: Estado físico: pó Cor: branco Odor: inodoro pH (10g/L a 20°C): 8,7 – 9,3 Ponto de fusão: Ca.250°C Solubilidade(H2O a 20°C):. 77g/L Temperatura(decomposição)> 250°C. Obs: Produto com a FISP e o Certificado de Qualidade disponíveis. Pacote com 250 GRAMAS.	02 PCT	Éxodo Científica		R\$ 2.099,00	R\$ 4.198,00
47	Fucsina 0,3% para de Ziehl Neelsen pronto para uso, frasco de 500ml.	40 FR	New Prov		R\$ 159,00	R\$ 6.360,00
48	Fucsina 1% - corante fucsina fenicada 1 % para Ziehl Neelsen pronto para uso, frascos de 500 ml.	10 FR	New Prov		R\$ 160,50	R\$ 1.605,00
49	Fucsina ácida PA c/ 25g pó.	08 FR	Éxodo Científica		R\$ 80,40	R\$ 643,20
50	Fucsina básica pa c/ 25g pó.	08 FR	Éxodo Científica		R\$ 84,90	R\$ 679,20
51	Índico Carmin c/ 25g pó.	06 FR	Éxodo Científica		R\$ 46,35	R\$ 278,10
52	KIT Teste padrão em gel para turbidímetro 0,02; 0-10; 0-100; 0-1000NTU, uso em calibração para aparelhos policontrol.	08 UN	Policontrol		R\$ 489,33	R\$ 3.914,64
53	KIT de corante panótico rápido, para a coloração diferencial dos elementos figurados do sangue, aspecto físico líquido, contendo 3 frascos com 500ml cada, sendo: frasco 01 – solução de triarilmetano a 0,1 %, frasco 02 – solução de xanteno a 0,1 %, frasco 03 – solução de tiazinas a 0,1 %.	02 KIT	New Prov		R\$ 86,97	R\$ 173,94
54	Kit medidor de PH digital modelo versões HQ440D; Incluso as sondas de PH Intelcal RED ROD SONDAS DE FLUOR E CLORO LIVRE. Kit Completo p/ coloração de Histopatologia – Cada Kit composto por: 1 fr. - Alcian Blue pH 2,5 1 fr. - Alcian Blue pH 2,5 – P.A.S. 1 fr. - Fontana Masson 1 fr. - Giemsa 1 fr. - Grocott (para fungo) 1 fr. – Mucicarmin 1 fr. - P.A.S. Ácido Peridóico Schiff (PAS) 1 fr. - Peris (ferro férrico e tecido conjuntivo) 1 fr. - Picrosírius - Hematoxilina 1 fr. – Reticulina 1 fr. - Tricrômio de Masson (com azul de anilina) 1 fr. - Vermelho Congo 1 fr. - Ziehl-Neelsen	02 KIT	Policontrol		R\$ 593,33	R\$ 1.186,66
55	Kit Completo p/ coloração de Histopatologia – Cada Kit composto por: 1 fr. - Alcian Blue pH 2,5 1 fr. - Alcian Blue pH 2,5 – P.A.S. 1 fr. - Fontana Masson 1 fr. - Giemsa 1 fr. - Grocott (para fungo) 1 fr. – Mucicarmin 1 fr. - P.A.S. Ácido Peridóico Schiff (PAS) 1 fr. - Peris (ferro férrico e tecido conjuntivo) 1 fr. - Picrosírius - Hematoxilina 1 fr. – Reticulina 1 fr. - Tricrômio de Masson (com azul de anilina) 1 fr. - Vermelho Congo 1 fr. - Ziehl-Neelsen	02 KIT	Erviegas		R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
56	Lâminulas 24X60MM, fabricadas em vidro transparente, feito de polímeros especiais, resistentes às substâncias químicas. Espessura: 0,13 mm a 0,17 mm. Embalado a vácuo em papel aluminizado. Caixa com 1.000 unidades.	06 CX	Cral Plast		R\$ 78,44	R\$ 470,64
58	Metanol P.A.P.M 30,04 frasco com 1000ml.	30 LT	Éxodo Científica		R\$ 23,15	R\$ 694,50
59	Micropipeta modelo proline plus monocal 100-1000. Abrange toda a gama de volume total de 0,1 uL a 10 mL. Alta precisão e acurácia, também em pipetagens repetitivas de longa duração.	08 UN	Peguepet		R\$ 204,25	R\$ 1.634,00
60	Navalha Descartável p/ Micrótomo cx. c/ 50 unid.	40 CX	Erviegas		R\$ 1.085,00	R\$ 43.400,00
61	Óleo de imersão, aspecto físico líquido límpido, transparente, densidade 1,02 g/cm³, frasco 250 ml.	30 UN	New Prov		R\$ 30,82	R\$ 924,60

64	Porta Lâminas fabricadas em polipropileno (PP) transparente, com divisórias internas para armazenamento de 03 lâminas e tampa rosqueável.	300 UN	Cral Plast	R\$ 1,04	R\$ 312,00
65	Pote tipo geleirinha de vidro cilíndrico com tampa gargalo, capacidade de 60 ml.	300 UN	Cral Plast	R\$ 2,22	R\$ 666,00
66	Pote de vidro cilíndrico com tampa garra plástica, cor natural, capacidade de 1000 ml.	300 UN	Roni Alzi	R\$ 23,10	R\$ 6.930,00
67	Pote de vidro cilíndrico com tampa garra plástica cor natural, capacidade: 200ml.	300 UN	Roni Alzi	R\$ 11,77	R\$ 3.531,00
68	Papel p/ Citocentrífuga c/ 2 orifícios cx c/ 100 unid.	06 CX	J.Prolab	R\$ 65,98	R\$ 395,88
69	Papel Filtro Qualitativo 50x50 caixa. c/ 100 unid.	20 CX	J.Prolab	R\$ 15,15	R\$ 303,00
70	Parafina Histológica em Lentilha – Caixa com 10 pacotes de 1kg cada pacote.	20 CX	Solven	R\$ 44,23	R\$ 884,60
71	REAGENTE para medir PH da água para consumo humano, solução com PH 6,86 A 25c, frasco (fr) com 500 ml. Que atenda os quesitos dos pHmetros das marcas: Policontrol, Hach.	30 FR	Éxodo Científica	R\$ 61,33	R\$ 1.839,90
72	SOLUÇÃO SPADNS para Fluoretos. Frascos (fr) de 500 ml. Validade não pode exceder a 3 meses da data de fabricação.	16 FR	Éxodo Científica	R\$ 448,75	R\$ 7.180,00
73	Solução de calibração de PH 7.01. Frasco de 500 ml para aparelho digital de medição de PH.	03 UN	Éxodo Científica	R\$ 37,24	R\$ 111,72
74	Subtrato Cromogênico definido ONPG-MUG, com resultados confirmativos para presença de coliformes totais e E.coli em 24 horas pelo desenvolvimento de coloração amarela e observação de fluorescência, sem necessidade de adição de outros reagentes para confirmação. Método aprovado pela EPA e incluído no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater. Quantidade de amostra: Conteúdo suficiente para 100 ml. Descrição: Testes para análises da água, diagnósticos: presença e ausência de coliformes. Validade mínima de 2 anos. Tempo de análise 24 horas. Caixa com 200 testes.	15 CX	LPK Diagnosticos	R\$ 1.748,90	R\$ 26.233,50
75	Sulfato de Alumínio e Amônio 12H2O pa c/ 500g pó.	06 PCT	Éxodo Científica	R\$ 223,33	R\$ 1.339,98
76	Sulfato de Alumínio e Potássio 12H2O pa c/ 500g pó.	06 PCT	Éxodo Científica	R\$ 60,63	R\$ 363,78
77	Teste Solução Padrão cromat "Ions" 1ppm para fluoreto aparelhos hach. Frasco (fr) de 500ml.	30 FR	Hexis Científica	R\$ 136,33	R\$ 4.089,90
78	Teste Padrão para Cloro – Conjunto de padrões secundários em gel de cloro DPD SpecChek faixa de 0 a 4,0mg/L. Indicados para checagem de cloro para espectrofotômetros e colorímetros Hach. Utilizado apenas para verificar a resposta dos equipamentos. Composto por 4 cubetas com padrão em gel solidificado nas concentrações nominais de 0,0; 0,2; 1,5 e 3,5mg/L. Para aparelhos hach.	16 UN	Hexis Científica	R\$ 840,00	R\$ 13.440,00
79	Termômetro – Digitais de Globo com datalogger Lutron WGBT-2010SD são termômetros especialmente projetado para medição e registro de maneira precisa do índice IBUTG "Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo". Os Termômetros Digitais de globo Lutron são instrumentos indispensáveis para quem controla as atividades insalubres e limites de tolerância para a exposição de calor ou avalia tecnicamente os ambientes de trabalho quanto à Saúde Ocupacional em acordo com o que determina a norma NR-15 da ABNT. O Lutron WGBT-2010SD é muito mais que um simples termômetro de globo convencional, pois ele além de medir a temperatura de globo, pode medir a temperatura de bulbo seco, a temperatura de bulbo úmido natural, umidade relativa do ar, ponto de orvalho e calcular o índice de stress térmico IBUTG tanto interno como externo. Possui um sistema de alarme sonoro, que soa caso os parâmetros medidos estejam fora de limites pré determinados. O sensor de temperatura usado no globo é do tipo pT-100 de alta precisão. Estes Termômetros Digitais de globo portátil possuem um potente coletor de dados (datalogger) incorporado, que permite o registro das medições em tempo real em intervalos pré-determinados entre 1 e 3600 s que são armazenados em um cartão SD, podendo ser lido em qualquer computador com leitora de cartões. Os dados dos Termômetros Digitais de globo podem ser manipulados e impressos diretamente no Excell sem necessidade de softwares especiais.	30 UN	Incoterm	R\$ 3.055,00	R\$ 91.650,00

80	Termômetro digital display LCD. Aparência simples. Alimentação por 2 x LR44 baterias botão; Faixa de temperatura:-50~ + 110°C Usando ambiente: temperatura: -5~+50 °C; umidade:5% ~ 80%. Precisão+ 1 °C; Cabo: 1 metro; Cor: preto ou branco utilizados em geladeiras, freezer, chocadeiras, aquários etc. Fácil e conveniente de usar.	150 UN	Incoterm	R\$ 98,70	R\$ 14.805,00
81	Termômetro digital cabo extensor com ponta de inox, haste flexível, dois visores de cristal líquido de 03 dígitos, memória para temperatura máxima – mínima, display para visualização da temperatura da geladeira e do ambiente, alimentação: pilhas 2A ou 3A.	50 UN	Incoterm	R\$ 127,89	R\$ 6.394,50
82	Tubo Criogênico com rosca externa, capacidade 2ml em polipropileno, estêreis, com vedação de silicone, resistentes a ultrabaixas temperaturas (-196C).	300 UN	Cral Plast	R\$ 1,23	R\$ 369,00
83	Tiosulfato de sódio PA Puríssimo 500G. Fórmula molecular: Na2S2O3.5H2O Massa molar: 248.19 g/mol; Aparência: Cristais brancos; Densidade: 1,67 g cm-3 (20°C), sólido; Ponto de fusão: 45-50°C; Ponto de ebulição: decompõe-se a 300°C; Solubilidade em água muito solúvel (701 g l-1 a 20°C). Validade: 2 anos.	02 FR	Éxodo Científica	R\$ 41,00	R\$ 82,00
85	Verde Luz / Light Greenc pó.	04 FR	Éxodo Científica	R\$ 248,33	R\$ 993,32
86	Verde Sólido FCF (Fast Green) c/ 25g pó.	06 FR	Éxodo Científica	R\$ 94,82	R\$ 568,92
88	Vermelho de Metlia ACS.	04 LT	Éxodo Científica	R\$ 32,54	R\$ 130,16
89	Verniz Automotivo – Poliuretano – Alto Brilho.	10 LT	Éxodo Científica	R\$ 116,00	R\$ 1.160,00
90	Xilol PA galão c/ 5lts.	30 GL	Solven	R\$ 72,05	R\$ 2.161,50

Palmas - TO, 15 de dezembro de 2021.

Giovane Neves Costa
Superintendente de Compras e Licitações

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 32127053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a AUTOS DE INFRAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	PROCESSO	Autos de Infração
BANCO BRADESCO S/A	2021073335-2021073372-2021073377-2021073379/2021	19626-19627-19628-19629/ ISS-AF.

Palmas, 13 de Dezembro de 2021

Lenise Keley F. Gomes Waldemar
Secretária Executiva Suplente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	Auto de Infração/Exig Tribut	Processo	Sentença de 1ª Instância
SÓ ACABAMENTO EIRELI-ME.	18804, 18805 e 18806. ISS-AF	2021021258, 2021021261 e 2021021264	Procedência dos Autos de Infração, confirmando os lançamentos.
PALMAS TEC COMÉRCIO DE CARTUCHOS LTDA ME.	19230, 19231, 19232, 19233 e 19234. ISS-AF	2021043601, 2021043602, 2021043604 e 2021043605	Procedência dos Autos de Infração.
SÃO TOMÉ INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	17600 e 17601. ISS-AF	2020029820 e 2020029823	Procedência dos Autos de Infração.

Palmas, 14 de dezembro de 2021.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva Suplente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0473, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

Considerando a Emenda Parlamentar nº 20210049, de autoria do vereador Jucelino Rodrigues, que beneficia a Associação Ação Social Terezinha de Palmas, como repasse de R\$ 98.421,00, a fim de melhorar a qualidade da oferta do ensino e proporcionar um ambiente tranquilo e saudável para os estudantes, por meio da reestruturação física da unidade de ensino.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	Associação Ação Social Terezinha de Palmas	2021083621	33.50.39	R\$ 98.421,00
TOTAL				R\$ 98.421,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.365.1109.3061 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 001000020.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0475, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Divulga o resultado da análise das interposições de recursos, referente aos processos de remoção interna e outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019.

Considerando a PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0397, 08 de novembro de 2021, que estabelece os períodos para solicitação de remoção interna pelos servidores efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado das análises de interposições de recursos referente ao resultado preliminar de remoção interna.

Art. 2º Os servidores que tiveram suas solicitações de remoção deferidas no anexo I desta portaria, deverão comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 16 a 22 de dezembro de 2021, das 13h às 19h.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I**RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS**

ORD	NOME	CARGO	RESULTADO	UNIDADE DEFERIDA
1	FELICIDADE DO CARMO OLIVEIRA FRANÇA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ETI APRIGIO
2	NEUMA LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO ARTIGO 7º	
3	MARIA DO SOCORRO BANDEIRA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO ARTIGO 7º	
4	KELMA SOUSA TEIXEIRA	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESCOLA MARIA VERONICA
5	LUCIENE PIRES DE OLIVEIRA	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESCOLA MONTEIRO LOBATO
6	MAYSA COSTA DE AGUIAR	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA THIAGO BARBOSA
7	JOELINA CIRQUEIRA DE MACEDO SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CMEI FONTES DO SABER
8	SIZESNANDA COUTINHO CAMPOS DA SILVEIRA	PROFESSOR - I	CANCELADO	
9	MARCELA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ETI CAROLINE CAMPELO
10	QUESIA NERES DE CERQUEIRA SILVESTRE	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO ARTIGO 7º	
11	MARIA EUNICE FERREIRA DOS REIS	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESCOLA MARIA JULIA
12	APARECIDA DE OLIVEIRA DA MATA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO ARTIGO 7º	
13	ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA LUCIA SALES
14	NAJILA BISPO DA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO ARTIGO 7º	
15	KÁTIA FERREIRA DE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO ARTIGO 7º	
16	MARILENE TAVARES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ETI MARGARIDA LEMOS
17	ANTONIA RIBEIRO MARINHO ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ETI PADRE JOSIMO
18	MARLY FERNANDES VIEIRA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO ARTIGO 7º	
19	KARLOS MESQUITO DE MELO	PROFESSOR - II	CANCELADO	
20	MARIA DO SOCORRO RESPLANDE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	CANCELADO	

UNIDADES EDUCACIONAIS**ERRATA**

A ACCEI do Cmei Chapeuzinho Vermelho, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Aviso de Licitação, da Tomada de Preços nº 003/2021, objetivando a Adequação da Lavanderia, do Depósito e Via de Trânsito Educativo, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.856, de 12 de novembro de 2021, pág. 17.

Onde se lê:

a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº.003/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a adequação da Lavanderia, do Depósito e Via de Trânsito Educativa para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Chapeuzinho Vermelho, Processo nº 2021067163.

Leia-se:

a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº.003/2021,

do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a adequação da Lavanderia, do Depósito e Via de Trânsito Educativa para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Chapeuzinho Vermelho, Processo nº 2021067163.

Palmas/TO, 15 de dezembro de 2021.

Marina Ribeiro Morais
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares torna público, para conhecimento de interessados, que ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDÚSTRIAS DE PALMAS/TO - AGROP, com o valor total de R\$ 5.125,00 (Cinco mil cento e vinte e cinco reais), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS –

APRAFEP, com o valor total de R\$ 6.592,00 (Seis mil quinhentos e noventa e dois reais) e COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA LTDA - COOPRATO, com o valor total de R\$19.284,82 (Dezenove mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), foram julgadas vencedoras do Processo nº 2021047002, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 15 de dezembro de 2021.

Lidiane Cristaldo Selis Maciel
Presidente da Comissão de Chamada Pública

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021

PROCESSO Nº: 2021056114
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: MONTEIRO LOBATO
CONTRATADA: L G DA SILVA LTDA
OBJETO: Aquisição de Eletroeletrônicos
VALOR TOTAL: R\$ 24.894,00 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, Posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021056114.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.1109.1685 e 12.365.1109.1686
Naturezas de Despesas: 44.50.52; Fonte: 002000360.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro.
SIGNATÁRIOS: MONTEIRO LOBATO, por sua Representante legal a Sra. Maria do Socorro Fragoso Alves, inscrita no CPF nº 424.723.931-72 e portadora do RG nº 308.267 SSP/TO. Empresa. LG DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ; Nº 37.784.749/0001-87, Por Meio do seu representante legal o Sr. Liom Gomes Da Silva, inscrito no CPF nº 011.705.141-11 e portador do RG nº 732.430 2º VIA SSP/III/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021

PROCESSO Nº: 2021056114
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: MONTEIRO LOBATO
CONTRATADA: R C DISTRIBUIFORA DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI ME
OBJETO: Aquisição de Eletroeletrônicos
VALOR TOTAL: R\$ 7.213,70 (sete mil duzentos e treze reais e setenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, Posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021056114.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.1109.1685 e 12.365.1109.1686
Naturezas de Despesas: 44.50.52; Fonte: 002000360.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro.
SIGNATÁRIOS: MONTEIRO LOBATO, por sua Representante legal a Sr.ª Maria do Socorro Fragoso Alves, inscrita no CPF nº 424.723.931-72 e portadora do RG nº 308.267 SSP/TO. Empresa. R C DISTRIBUIFORA DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI ME, inscrita no CNPJ; Nº 32.752.976/0001-07 Por Meio do seu representante legal o Sr. Roberto Carlos Oliveira Da Silva, inscrito no CPF nº 833.486.891-04 e portador do RG nº 324.036 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 883/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do Art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o Art. 5º da Portaria EST nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a Portaria nº 832/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 03 de novembro de 2021, publicada no Diário nº 2.859, de 18 de novembro de 2021, na parte em que designou o servidor adiante relacionado, da função que especifica, a partir de 1º de novembro de 2021:

Equipe de Apoio de Cotação - GTR II
JOÃO PEDRO CLEMENTE CAVALCANTE DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 892/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos Arts. 40, inciso X, e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Art. 35 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas).

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal Ricardo Luis Rodrigues Lima, matrícula funcional nº 282761, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para desempenhar suas funções cumulativamente como Assessor Executivo de Recursos Humanos – DAS 3, no período compreendido entre 16 de novembro de 2021 a 14 de maio de 2022, em substituição a titular Judite de Souza Ribeiro, em virtude de licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 939/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Concessão de Adicional de Insalubridade a servidor municipal lotado em unidade de saúde do município.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial no 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 1.949 de 25 de setembro de 2020, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.119, de 04 de novembro de 2021, que concede o adicional de insalubridade aos Condutores de Unidade de Transporte de Pacientes para as Sessões de Hemodiálise.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade ao servidor Raimundo Alves Pereira, matrícula funcional nº 165461, no percentual de 20%, a partir de 30 de julho de 2020:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de julho de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 949/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

Concessão de Adicional de Insalubridade ao servidor municipal lotado em unidade de saúde do município.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial no 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 1.949 de 25 de setembro de 2020, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.119, de 04 de novembro de 2021, que concede o adicional de insalubridade aos Condutores de Unidade de Transporte de Pacientes para as Sessões de Hemodiálise.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade ao servidor Adelio Luiz da Silva Junior, matrícula funcional nº 163011, no percentual de 20%, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, ao 1º dia do mês de dezembro de 2021.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 950/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

Revogação de Adicional de Insalubridade a servidor municipal lotado em unidade de saúde do município.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial no 2.708, de 31 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão do adicional de insalubridade do servidor adiante relacionado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE
165461	RAIMUNDO ALVES PEREIRA	Motorista	01/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, ao 1º dia do mês de dezembro de 2021.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 951/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do Art. 40, inciso X, e Art. 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Art. 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público.

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudanças de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO que "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas".

CONSIDERANDO que "Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato".

CONSIDERANDO que "Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo)".

CONSIDERANDO o Memorando nº166/2021/SEMUS/GAB.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, a partir da data da publicação, os servidores relacionados abaixo para as unidades especificadas:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA
160701	MARCELO ALVES PEREIRA	AUXILIAR EM SAÚDE - EM SAÚDE	EFETIVO	DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTA	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR
247721	MARCELO DA CONCEICAO NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	EFETIVO	DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTA	GERENCIA DA UNIDADE DE VIGILANCIA E CONTROLE DE ZOONOSES
249591	NELSON MARTINS CARDOSO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	EFETIVO	DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTA	GERENCIA DA UNIDADE DE VIGILANCIA E CONTROLE DE ZOONOSES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao 01 dia do mês de dezembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 957/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Concessão de Adicional de Insalubridade a servidora municipal lotada em unidade de saúde do município.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial no 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 1.949 de 25 de setembro de 2020, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo, à servidora adiante relacionada:

Matrícula	Servidora	Cargo	%	A partir de	Lotação
413018660	CLAUDIA LAYSE ALMEIDA SOUSA	Analista em Saúde - Enfermeiro	40%	01/08/2021	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de agosto de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

PORTARIA Nº 958/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.966, de 4 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias dos servidores públicos municipais, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
ANA PAULA PEREIRA BRAGA DE LIMA	303081	2016 a 2018	12
MARIA APARECIDA DA SILVA	255411	2018 a 2019	15
MIRIAN SANTANA BARROS	257071	2019 a 2020	14
ORLANDO BIZERRA SOUZA	155841	2019 a 2020	14
LOURIVAL BENTO DE OLIVEIRA	294132	2019 a 2020	29
ALDENIRA VIEIRA DAMASCENO	413036181	2019 a 2020	29
GISELLE HELENA DE CAMPOS PANIAGO	413023524	2019 a 2020	14
CARLEAN PEREIRA GALVAO	140101	2019 a 2020	14
JANESLEI MONTEIRO DE CARVALHO	413018308	2020 a 2021	15
ROBERTO OLIVEIRA BRITO	162451	2017 a 2018	14
JUSSARA ANDREA PALHARES VERA	160111	2019 a 2020	15
ERISSON BEZERRA DE OLIVEIRA	159061	2019 a 2020	15
MARIANNE DELGADO DA SILVA REIS	131931	2019 a 2020	10
JACQUELINE CRISTINA BRAGA	305081	2019 a 2020	10
RAPHAEL ALMEIDA DE SOUSA	294241	2018 a 2019	09
RAPHAEL ALMEIDA DE SOUSA	294241	2019 a 2020	04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

PORTARIA Nº 959/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.966, de 4 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 554/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 27 de julho de 2021, conforme especificado abaixo:

Onde se lê:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS		PERÍODO AQUISITIVO	
HILDA FONTINELLE RODRIGUES	259351	PORTARIA Nº 128/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021	13/09/2021	a	27/09/2021	2019 a 2020

Leia-se:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS		PERÍODO AQUISITIVO	
HILDA FONTINELLE RODRIGUES	259351	PORTARIA Nº 128/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021	03/01/2022	a	17/01/2022	2019 a 2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 960/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.966, de 4 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias da servidora pública municipal, em razão de licença médica, de acordo com o Comunicado LM nº 1351/2021 JMO, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
FLAVIA PEREIRA SILVA	263201	2018 a 2019	09

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE,
aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 961/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021 (*)**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.966, de 4 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de férias interrompidas por portarias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ILDECI RODRIGUES DE ALMEIDA	185391	PORTARIA Nº 184/ SEMUS/ GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 31 DE MARÇO DE 2021 PORTARIA Nº 958/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021	29/11/2021 a 03/12/2021	2017 a 2018
ORLANDO BIZERRA SOUZA	155841	PORTARIA Nº 958/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021	06/12/2021 a 19/12/2021	2019 a 2020
RAPHAEL ALMEIDA DE SOUSA	294241	PORTARIA Nº 958/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021	13/12/2021 a 21/12/2021	2018 a 2019
RAPHAEL ALMEIDA DE SOUSA	294241	PORTARIA Nº 958/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021	22/12/2021 a 25/12/2021	2019 a 2020
CARLEAN PEREIRA GALVAO	140101	PORTARIA Nº 958/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021	16/12/2021 a 29/12/2021	2019 a 2020

MIRIAN SANTANA BARROS	257071	PORTARIA Nº 958/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021	26/12/2021 a 08/01/2022	2019 a 2020
JACQUELINE CRISTINA BRAGA	305081	PORTARIA Nº 958/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021	27/12/2021 a 05/01/2022	2019 a 2020
ROSELENE MALTA BEZERRA REIS	133001	PORTARIA Nº 543/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 22 DE JULHO DE 2021	27/12/2021 a 15/01/2022	2018 a 2019
DENILTON MOREIRA SILVEIRA	266931	PORTARIA INT Nº754/ SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 05 DE JULHO DE 2019	03/01/2022 a 17/01/2022	2018 a 2019
MARIANNE DELGADO DA SILVA REIS	131931	PORTARIA Nº 958/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021	03/01/2022 a 12/01/2022	2019 a 2020
OSVALDO PINTO NETO	413020767	PORTARIA Nº 668/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 24 DE AGOSTO DE 2021	03/01/2022 a 10/01/2022	2018 a 2019
MARTA MARIA MALHEIROS ALVES	296111	PORTARIA Nº 826/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021	03/01/2022 a 07/01/2022	2018 a 2019
PALOMA GRACIANO DE CARVALHO MOURA	298441	PORTARIA Nº- INT. 455/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 30 DE ABRIL DE 2020	03/01/2022 a 16/01/2022	2018 a 2019
DANIELA CRISTIANE KAESER DE L NICOLAK	306821	PORTARIA Nº 745/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021	11/01/2022 a 24/01/2022	2018 a 2019
MARIA JOSE NOGUEIRA DIAS NASCIMENTO	413024062	PORTARIA Nº 745/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021	15/01/2022 a 28/01/2022	2019 a 2020
WANDERSON AZEVEDO ALVES	413019133	PORTARIA Nº 668/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 24 DE AGOSTO DE 2021	17/01/2022 a 31/01/2022	2019 a 2020
JANESLEI MONTEIRO DE CARVALHO	413018306	PORTARIA Nº 958/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021	17/01/2022 a 31/01/2022	2020 a 2021
SILVELY TIEMI KOJO SOUSA	158071	PORTARIA INT Nº55/ SEMUS/ GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 20 DE JANEIRO DE 2020	17/01/2022 a 04/02/2022	2018 a 2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE,
aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.877, de 14 de dezembro de 2021, pág. 12, com incorreção.

**PORTARIA Nº 983/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução

do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público.

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudanças de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO que "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato".

CONSIDERANDO que "Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo)".

CONSIDERANDO o Memorando nº 060/2021/SEMUS/SUPAVS/CEO.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, a partir da data da publicação, do Centro de Especialidades Odontológicas para o Centro de Saúde da Comunidade 1103 Sul, Satilo Alves de Sousa, a servidora relacionada abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
413024777	Morgana Leite de Oliveira	Analista em Saúde - Odontólogo	Efetivo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de dezembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA

os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO - CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
BAR E RESTAURANTE HEROES HOOKAH LOUNGE LTDA	2021007050	30.656.767/0001-34	005755
CONDOMÍNIO GABRIELA RODRIGUES	2020028785	14.694.972/0001-38	013985
ESPETO NO PONTO LTDA ME	2021024742	22.262.193/0001-91	012741
FC LOCAÇÃO COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS LTDA	2021058886	29.903.086/0001-44	008403
FELICIDADE RODRIGUES SILVA	2019099433	333.153.451-04	008957
FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES	2021028931	243.177.801-00	003181
GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA	2020037622	36.283.116/0001-22	005625
IGREJA BATISTA DA ORLA	2021050913	06.635.332/0001-29	003382
JANAÍNA RIBEIRA DE OLIVEIRA	2021043591	023.578.491-50	012923
JOSE MARIA TEIXEIRA DE MORAIS	2020017910	014.158.091-87	009007
JOSE VALDIR WALMARATH MACIEL	2020013040	273.336.550-91	000471
JUNISSE SOARES VILELA	2019025699	680.573.426-88	007520
JUNISSE SOARES VILELA	2019025698	680.573.426-88	007547
LEICIANE OLIVEIRA DO CARMO	2020042374	035.205.041-11	000640
MARIA JULIETA AIRES ARAUJO DIAS	2021004208	229.088.701-34	004662
MIRON MARTINS DA SILVA	2020042528	570.406.802-20	005853
PAULO ANTÔNIO LOPES	2018026247	236.596.961-53	013130
RABELO INDÚSTRIA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA	2019097099	05.685.961/0001-09	014485
RICHARDSON CARVALHO MELO	2019064915	966.460.801-78	013651
RITA FERREIRA DOS SANTOS	2018030893	908.348.281-20	002058
SEBASTIÃO DE OLIVEIRA RODRIGUES	2018004896	169.250.501-78	000870
SILVA COMÉRCIO VAREJISTA DE PETISCOS	2021024738	16.791.854/0001-73	009429
SILVA COMÉRCIO VAREJISTA DE PETISCOS	2021028702	16.791.854/0001-73	005846
SILVA COMÉRCIO VAREJISTA DE PETISCOS	2021028258	16.791.854/0001-73	002615
SILVIA MARIA PEREIRA DA SILVA	2020017025	008.190.395-25	009201
SONIA MARIA SILVA SANTOS	2020017461	097.087.218-67	000487

Palmas, 14 de dezembro de 2021

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO - CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração, do Artigo 144 do Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ANTONINA CRUZ MARINHO	2021066259	046.427.832-53	003374
CLOVIS LUIZ MINGORI	2021066242	337.246.609-87	003368
CLOVIS LUIZ MINGORI	2021066245	337.246.609-87	003367
ELZA TOSHIKO SAGA	2021049912	306.700.809-00	002902
FERNANDO MARTINS DOS SANTOS FILHO	2021066251	950.218.091-72	003373
GENTIL VELOSO BARBOSA	2021066254	485.421.801-00	003372
GIORDANO PROCÓPIO DE OLIVEIRA SALIM	2021066247	802.502.622-15	003369
IVANILDE DA SILVA	2021066161	576.649.603-63	003366
LEINALDO RODRIGUES	2021065774	035.151.727-85	004072
RONALDO ALMEIDA DA SILVA	2021049911	485.531.075-15	004051

Palmas, 14 de dezembro de 2021.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 62/2021-GAB/STT/SESMU, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Determina aos Agentes de Trânsito que o agente de trânsito que atende no prazo legal o que dispõe o artigo 2º, da Portaria nº 49/2021-GAB/STT/SESMU, de 30 de setembro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 647 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.725/2021, de 26 de abril de 2021.

Considerando que o Agente de Trânsito e Transportes, por ser ente da Segurança Pública, tem papel primordial e indispensável nas ações de fiscalização de trânsito e transporte

em tempo integral;

Considerando que os agentes abaixo especificados não participaram do curso de atualização conforme escala e cronograma estabelecidos na Portaria nº 49/2021-GAB/STT/SESMU, de 30 de setembro de 2021;

Considerando que o que dispõe o artigo 2º, da Portaria nº 49/2021-GAB/STT/SESMU, de 30 de setembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º. Determina-se aos Agentes de Trânsito e Transportes deste Município, da área operacional, abaixo relacionados, que apresentem no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, certificado de curso de atualização conforme exigências descritas na Portaria DENATRAN nº 94/17, conforme dispõe o artigo 2º, da Portaria nº 49/2021-GAB/STT/SESMU, de 30 de setembro de 2021.

NOME DO AGENTE	MATRÍCULA
ADÃO FÉLIX RODRIGUES DE MATO	175641
CARLOS EDUARDO BATISTA MARTINS	307491
DANIEL PEREIRA DA SILVA	413020622
EDIMAR SOUSA SANTOS	153041
LEONÍDIO PEREIRA DOS SANTOS	155821
MARCELO MARQUES DE LIMA	152881
ZUILTON FERREIRA CHAGAS	306811

Art. 2º. O não atendimento ao determinado, dentro do prazo disposto no artigo 1º, ensejará no remanejamento do servidor para trabalhar na escala administrativa até apresentação do certificado, sem prejuízo de serem tomadas ainda as medidas administrativas cabíveis.

Art. 3º. Fica condicionado aos agentes lotados na área administrativa e os agentes que estejam cedidos ou licenciados que somente poderão retornar à escala operacional mediante apresentação do certificado conforme descrito no art. 2º da Portaria nº 49/2021-GAB/STT/SESMU, de 30 de setembro de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

ALAÍDES PEREIRA MACHADO – CEL QOPM
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana
ATO Nº 647 – NM – DOM 2.725/2021

**PORTARIA Nº 63/2021-ASSEJUR/SESMU,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2018032649, para contratação de serviços técnicos para elaboração do Plano de Mobilidade de Palmas/TO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 647, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.725/2021, de 26 de abril de 2021, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 15/2021-ASSEJUR/SESMU do Processo 2018032649, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e o Consórcio Planmob Palmas, inscrito no CNPJ sob nº 44.470.415/0001-02, com sede na Rua Bueno Brandão, nº 307, Santa Tereza, Belo Horizonte/MG, para fornecimento de pistolas calibre 9x19mm:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Valéria Ernestina de Oliveira	164231
SUPLENTE	Diogo Nunes de Souza	310771

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAÍDES PEREIRA MACHADO – CEL QOPM
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana
Ato nº 647 - NM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2021-ASSEJUR/SESMU

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO

CONTRATADA: CONSÓRCIO-PLANMOB PALMAS

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços técnicos para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Palmas/TO, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

BASE LEGAL: Processo nº 2018032649 e pela Lei nº 8.666/1993.

DO VALOR: R\$ 1.339.237,52 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

RECURSOS: Unidade Gestora: 1200 – Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Classificação Orçamentária: 15.451.1119-3140 – Elaboração de estudos e projetos em mobilidade urbana

Natureza de Despesa: 33.90.35/99.01

Fonte de Recursos:001000103 / 009000103

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato está adstrito ao crédito orçamentário em que for celebrado, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do inciso I, artigo 57, da Lei nº 8.666 de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.851.511/0001-85, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar. CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representada pela Senhora Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, ALAÍDES PEREIRA

MACHADO – CEL. QOPM, portadora do CPF/MF nº 534.729.341-15 e RG nº 02.236/1 PM/TO, e CONSÓRCIO-PLANMOB PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 44.470.415/0001-02, com sede na Rua Bueno Brandão, nº 307, Santa Tereza, Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo Senhor Ricardo Mendanha Ladeira, portador do RG nº MG-278.108 SSP/MG e CPF/MF nº 320.380.626-68, residente e domiciliado na Avenida Afonso Pena, nº 2709, Apto 701, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG.

COMUNICADO IMPORTANTE

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.

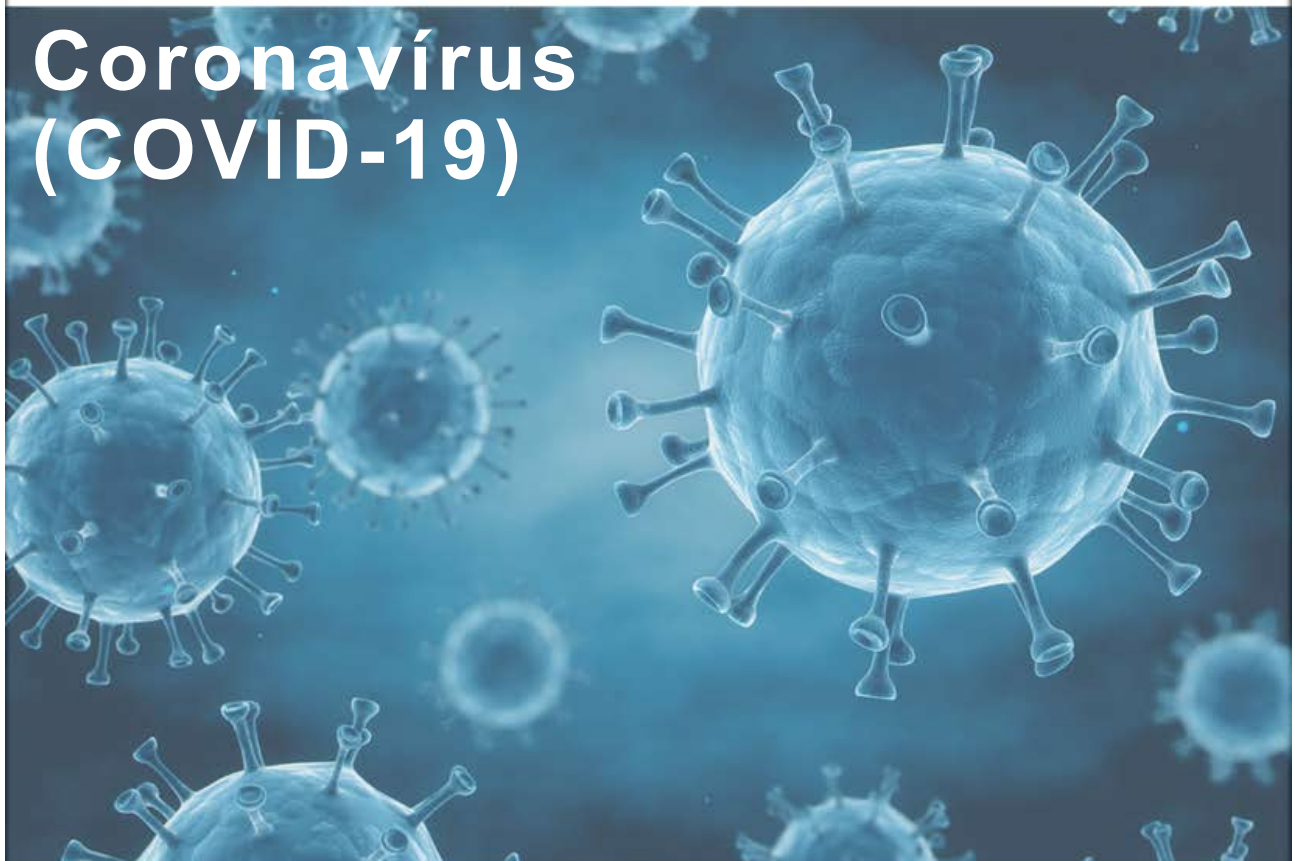


Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

Coronavírus (COVID-19)



Agende sua vacina!

<https://vacinaja.palmas.to.gov.br/>
Clique aqui

PLANO MUNICIPAL DE
OPERACIONALIZAÇÃO DA
VACINAÇÃO
CONTRA A COVID-19